



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIA ANIMAL

(Aprovado pela Resolução 769/2010 CONSEPE)

EDITAL PPPGI Nº 83/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de 01 de novembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019, das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, na Secretaria do Programa, localizada no **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, CAMPUS DE CHAPADINHA – UFMA**, e/ou pelo email selecao.ppgca@ufma.br, as inscrições da seleção para ingresso ao **CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA ANIMAL**.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da UFMA é recomendado pela CAPES com conceito 3.

1.2. O Curso de Mestrado em Ciência Animal, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias e optativas, totalizando 24 (vinte e quatro) unidades de crédito, ou seja, 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de atividades programadas nos turnos matutino e vespertino, incluindo o Trabalho de Dissertação que corresponderá a 90 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

2.1. O Programa apresenta-se organizado em duas linhas gerais de pesquisa:

2.1.1 Nutrição e Alimentação Animal – As pesquisas desta linha têm por objetivo determinar as exigências nutricionais dos animais ruminantes e não ruminantes mais importantes para a região, como precedente às investigações sobre a produção de alimentos destinados a aumentar a produtividade das criações e, por conseguinte, alterar a qualidade do produto gerado. Além disso, a linha envolve estudos que visam aumentar a produtividade e melhorar o manejo e a conservação das forragens, e avaliação das características químicas e nutricionais dos alimentos e subprodutos disponíveis da agroindústria do estado do Maranhão.

2.1.2 Produção Animal Agroecológica – As pesquisas desta linha visam o desenvolvimento de tecnologias de bases ecológicas para aumentar o rendimento nas unidades de produção animal, respeitando as várias dimensões da sustentabilidade. Serão desenvolvidas pesquisas na área de ciclagem de nutrientes e produção de alimentos em sistemas agroecológicos, adubação orgânica e aproveitamento de dejetos animais como fertilizantes para diferentes culturas vegetais. Além disso, serão priorizadas pesquisas que visam o desenvolvimento de tecnologias para o manejo sanitário animal utilizando a flora nativa da região e o desenvolvimento de sistemas agrosilvopastoris com plantas nativas que possam reduzir infecções parasitárias e estabelecer conforto térmico para os animais.



3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Profissionais graduados nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e Veterinárias. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição, em caráter condicional, onde será analisada caso a caso pelo Colegiado do PPGCA, que poderá decidir pela aceitação ou não do candidato.

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

4.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas a serem distribuídas nas linhas de Pesquisa do Programa: **Produção Animal Agroecológica** e **Nutrição e Alimentação Animal** (Anexo II).

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Requerimento de inscrição (Anexo I) e termo de compromisso de orientação (Anexo III), ambos devidamente preenchidos e assinados;

5.2. Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso de graduação até a data da matrícula no Programa, ambos adicionados do histórico escolar;

5.3. *Curriculum Vitae* encadernado acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos. O candidato deverá preparar uma única documentação encadernada obedecendo às exigências previstas no item 7.3.2, contendo os documentos solicitados abaixo (itens 5.3.1 e 5.3.2) na seguinte sequência:

5.3.1. *Curriculum Vitae* modelo Lattes completo com publicações a partir da data indicada no Item 7.3.2.2 (esse modelo Lattes já contém números de páginas);

5.3.2. Documentos comprobatórios de todos os itens a serem pontuados no currículo (títulos e de todos os demais documentos). O candidato deverá adicionar números de páginas a esses documentos e poderão ser compostos por cópias simples, de acordo com orientação descrita no 7.3.2.

5.4. Ficha de avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo IV) devidamente preenchida, rubricada em todas as páginas e assinada no campo indicado, obedecendo às instruções contidas no item 7.3.2.

5.5. Cópias da Carteira de Identidade (1 cópia) e do CPF (1 cópia) que poderão a qualquer momento ser atestadas as autenticidades pelo agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, em acordo com a Lei 13726/2018.

5.6. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e militares;

5.7. Uma foto recente tamanho 3x4 (cm), que deverá ser fixada no local indicado no requerimento de inscrição (Anexo I);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.8. Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU) a favor da Universidade Federal do Maranhão, disponível no site do Programa (www.ppgca.ufma.br em documentos/outros).

5.9. Nos casos legalmente previstos, os candidatos poderão solicitar isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção (Anexo V) e apresentar junto com a documentação necessária para a inscrição, obedecendo os prazos definidos no item 5.9.2.

5.9.1. Requisitos e procedimentos para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição:

5.9.1.1. Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

5.9.1.2. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e (ou) torná-las falsas, fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação e não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

5.9.2. No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

- Dia 14/11/2019: Data limite para pedido de isenção de taxa de inscrição;
- Dia 19/11/2019: Data de divulgação da lista dos pedidos deferidos;
- Dias 21 e 22/11/2019: Datas para contestação da lista de deferimento;
- Dia 25/11/2019: Resultado final dos pedidos aprovados.

5.10. Os anexos I, IV e V estarão disponíveis no site do Programa (www.ppgca.ufma.br em documentos/outros), em arquivo do software Microsoft Word, caso o candidato tenha interesse em utilizá-lo para preenchimento.

5.11. Os documentos entregues para comprovação curricular serão devolvidos ao candidato (a) após 2 (dois) anos contados a partir da divulgação do resultado final do certame, mediante requerimento do interessado.

5.12. Passado *in albis* esse prazo, os documentos referidos no subitem anterior serão incinerados pela Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Animal, cessando qualquer responsabilidade desta por sua guarda ou conservação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar as documentações exigidas no item 5, respeitando as exigências previstas. As inscrições serão realizadas do dia



01 de novembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019, das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal-PPGCA no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA/ UFMA pessoalmente, por procuração com firma reconhecida em cartório, ou por email selecao.ppgca@ufma.br, respeitando o último dia de inscrição como data limite de envio. No caso de envio de inscrições por email, o candidato deverá enviar as documentações escaneadas e organizadas em um único documento no formato PDF. A organização da documentação deve obedecer a sequência apresentada o Item 5 do presente Edital. Quando o PPGCA receber a inscrição por email, o mesmo emitirá um termo de recebimento da inscrição, que será enviado ao email do candidato informado no Anexo I. Caso o candidato detecte a não confirmação do recebimento da inscrição por email pelo PPGCA o mesmo deve comunicar o Programa, dentro do prazo de inscrição, nos contatos descritos no item 14.3 do Presente Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão Permanente de Seleção, composta por docentes credenciados no PPGCA, sendo três membros titulares e dois membros suplentes.

7.2. As etapas do processo de seleção serão realizadas nas datas, locais e horários descritos no item 8.1 deste edital.

7.3. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

7.3.1 Avaliação Técnica Específica:

7.3.1.1. A Avaliação Técnica Específica constituirá de uma avaliação de conhecimentos gerais sobre Ciência Animal e conhecimentos sobre a linha de pesquisado PPGCA, listadas no Anexo II, a serem realizadas no período descrito no item 8.1. A Avaliação Técnica Específica será realizada de forma presencial.

7.3.1.2. **Local de realização da prova específica:** A Avaliação Técnica Específica será realizada nas dependências do Prédio do PPGCA indicada no item 14.3 do Presente Edital e poderá também ser aplicada nas dependências de outro Programa de Pós-graduação de qualquer Universidade, desde que solicitado no ato da inscrição no requerimento de inscrição (Anexo I), contendo contato da Instituição desejada (Coordenador do curso) para verificação da possibilidade e viabilização de tal condição pela Instituição indicada. No caso de escolha pelo candidato (a) de alguma instituição localizada em outro Estado para realização da Avaliação, é importante destacar que será realizada no horário vigente do Estado do Maranhão.

7.3.1.3. O candidato deverá indicar, no requerimento de inscrição (Anexo I), a linha de pesquisa pretendida e a área. A escolha da linha de pesquisa, pelo candidato, nesta etapa ratifica o interesse do candidato em desenvolver sua dissertação na linha indicada, caso o candidato seja aprovado e convocado para proceder a matrícula no presente seletivo.



7.3.1.4. A Avaliação Técnica Específica deverá ser realizada sem consulta a qualquer material e terá duração total de 4 (quatro) horas, sendo de caráter eliminatório e classificatório, com peso equivalente a 7 (sete) na avaliação final. Os candidatos que obtiverem rendimentos iguais ou superiores a 70% estarão aptos a serem classificados dentro de cada linha de pesquisa de acordo com o item 7.4. Os candidatos que obtiverem rendimentos menores que 70% nessa avaliação serão desclassificados do presente processo de seleção. Essa avaliação será composta por uma avaliação comum a todos os candidatos, com valor de 60%, contendo questões com tema sobre Ciência Animal e por uma avaliação envolvendo conteúdos sobre a linha de pesquisa indicada pelo candidato, com valor de 40%. Serão aplicados os mesmos critérios de avaliação e pontuação em todas as avaliações como descritos no item 7.3.1.7. Esta avaliação será aplicada pela Comissão de Seleção e será utilizada para classificação dos candidatos dentro da linha de pesquisa escolhida, de acordo com o item e 7.4. e 7.5. A avaliação comum a todos os candidatos será composta por uma prova de conhecimento científico, composta por 02 (duas) questões objetivas e/ou dissertativas, com pesos iguais, e consistirá na análise e interpretação, pelo candidato, de um resumo científico da área de Ciência Animal, que será informado e entregue no momento da realização da prova. A avaliação envolvendo conteúdos sobre a linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição será composta 03 (três) questões objetivas/dissertativas, com pesos iguais. A bibliografia recomendada para a avaliação envolvendo conteúdos sobre as linhas de pesquisa disponibilizadas pelo Programa está discriminada abaixo:

a) Linha de Pesquisa: Nutrição e Alimentação Animal.

BERCHIELLI, T. T.; PIRES, A. V.; OLIVEIRA, S.G. (Ed.). Nutrição de ruminantes. Jaboticabal: FUNEP, 2011. 616p.

SAKOMURA, N.K.; VILAR DA SILVA, J.H.; PERAZZOCOSTA, F.G.; FERNANDES, J.B.K.; HAUSCHILD, L. Nutrição de não-ruminantes, Jaboticabal: FUNEP, 2014. 678p.

DETMANN, E. et al. (Ed.). Métodos para análise de alimentos. Visconde do Rio Branco: Suprema, 2012. 214p.

REIS, R.A.; BERNARDES, T.F.; SIQUEIRA, G.R. Forragicultura: ciência, tecnologia e gestão dos recursos forrageiros. Viçosa: UFV, 2014. 714p.

b) Linha de Pesquisa: Produção Animal Agroecológica.

COSTA-JÚNIOR, L.M.; AMARANTE, A. F. T. (Org.). Controle de Helminthos de Ruminantes no Brasil. 1. ed. Jundiaí, São Paulo: Paco Editorial, 2015. 316p.

NEIVA, A.C.G.R.; NEIVA, J.N.M. (Orgs). Do campus para o campo: tecnologias para a produção de leite. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2006. 320p.

OLIVEIRA, R.L.; BARBOSA, M.A.A.F. Bovinocultura de corte: desafios e tecnologias. Salvador: EDUFBA, 2014. 724p.



c) Comum às duas linhas:

SAMPAIO, I.B.M. Estatística aplicada à experimentação animal. 2.ed. Belo Horizonte: Fundação de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia, 2002. 265p.

KOZLOSKI, G. V. Bioquímica dos Ruminantes - 3ª ed.- Editora UFSM, 2016. 212 p.

7.3.1.5. A avaliação e a classificação dos candidatos se darão dentro das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa. O candidato realizará a avaliação para a linha de pesquisa escolhida e será avaliado e classificado junto aos demais candidatos que solicitaram avaliação para a mesma linha de pesquisa.

7.3.1.6. O resultado da Avaliação Técnica Específica será informado pela Comissão de Seleção, obedecendo ao contido no item 8.1. referente ao item Cronograma.

7.3.1.7. Esta etapa será avaliada e pontuada obedecendo aos seguintes critérios: (a) Conhecimento dos temas e conceitos na área de ciência animal; (a) Conhecimento dos temas e conceitos na linha de pesquisa pretendida, oferecida pelo Programa; (b) Compreensão de textos; (c) Compreensão de gráficos e/ou figuras; (d) Capacidade de pensamento autônomo e crítico; (e) Capacidade de redação clara e consistente bem como o uso correto da norma culta da língua portuguesa; (f) Capacidade de sistematização; (g) Atendimento às exigências propostas na prova, como adequação aos temas sugeridos, números de linhas a serem redigidas. Todos os critérios serão pontuados isoladamente pelos membros da comissão de seleção de 0 a 1, com intervalos de 0,1 ponto e terão o mesmo peso na nota final nessa etapa.

7.3.1.8. As provas referentes à Avaliação Técnica Específica ficarão sob guarda da Comissão de Seleção, regida pelo Colegiado do Programa.

7.3.2 Avaliação do Currículo.

7.3.2.1. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e será utilizada para a classificação dos candidatos convocados para a matrícula. Consistirá em análise e pontuação, pela Comissão de Seleção, dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato (a) de acordo com os itens 5.3 e 5.4 do presente Edital, com peso equivalente a 3 (três) na avaliação final.

7.3.2.2. Para efeito da seleção serão consideradas a produção científica e as atividades referentes aos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de encerramento das inscrições do presente edital, ou seja, do dia 29 de novembro de 2014 a 29 de novembro de 2019.

7.3.2.3. O candidato deverá proceder a anotação das informações a caneta com tinta azul ou preta no *Curriculum Vitae* encadernado (item 5.3) e na ficha de avaliação do *Curriculum Vitae* (item 5.4), de acordo com os seguintes critérios e instruções:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- a) No Anexo IV, o candidato deverá informar nos campos descritos como indicação das páginas do “*Curriculum Vitae Lattes*” e dos “Documentos comprobatórios” em quais páginas desses documentos estão alocadas as informações e comprovações a serem pontuadas pelos avaliadores;
- b) No *Curriculum Vitae* encadernado (item 5.3) o candidato deverá utilizar o “numero” dos itens a serem pontuados (Anexo IV) para indicar em cada página onde estão alocadas tais informações, de modo que facilite aos avaliadores encontrar na página indicada, a referida informação;
- c) O candidato deve proceder à contagem ou somados pontos a ser atribuída a ele em cada item e anotar no campo específico intitulado de “Total de pontos – candidato” e após o preenchimento de todo o documento, o candidato deve ainda deve proceder a contagem de todos os pontos por ele indicados e anotar no campo intitulado “Total geral de pontos somados pelo candidato”.

7.3.2.4 A Comissão de Seleção irá proceder à conferência dos itens indicados pelo candidato no Anexo IV e proceder às pontuações de acordo com os critérios abaixo:

- a) Somente serão pontuadas as informações assinaladas pelo candidato no Anexo IV e devidamente documentadas (item 5.3);
- b) No Anexo IV (item “Indicação das Páginas”) somente serão pontuadas as informações assinaladas de forma concomitante nos campos “*Curriculum Vitae Lattes*” e “Documentos comprobatórios”.
- c) Não será pontuado algum item que não tenha sido assinalado no Anexo IV e devidamente documentado pelo candidato.

7.3.2.5. Após a conferência (item 7.3.2.4) a Comissão de Seleção irá anotar a pontuação atribuída ao candidato no campo intitulado “Total de pontos – Avaliadores” e após o preenchimento de todo o documento, irá proceder a contagem de todos os pontos e proceder a anotação no campo intitulado “Total geral de pontos somados pelos avaliadores”. O total de pontos que será utilizado para procedimento dos cálculos explanados no item 7.3.2.6 do presente edital, será o total de pontos somados pelos avaliadores.

7.3.2.6. O cálculo da pontuação do currículo do Candidato será feito de acordo com a seguinte fórmula: $NOTA = A \times 10/B$, onde A representa o número de pontos atribuídos no Currículo do Candidato avaliado e B a pontuação do Candidato que atingiu o maior número de pontos de acordo com o estabelecido nesse Anexo IV desse Edital. A pontuação será computada com um máximo de 1 (uma) casa decimal.

7.4. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada da Avaliação Técnica Específica [peso sete (7)], da Avaliação do Currículo Lattes [peso três (3)].

7.5. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos (a) aprovados (a) e classificados (item 7.4.) dentro de cada linha de pesquisa, até o preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa fixadas no Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.6 Os candidatos Reprovados na Avaliação Técnica Específica estarão desclassificados do presente processo seletivo.

7.7 A nota da Avaliação Técnica Específica será usada como critério de desempate, seguida da nota do Currículo. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato de maior idade. No caso de candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade em acordo com o Art. 27 da Lei Federal 10.741/2003.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas e locais de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Etapa	Horário	Local
01/11/2019 a 02/12/2019	Período de Inscrições	9:00 - 12:00 h 14:00 - 17:00 h	Secretaria PPGCA e email selecao.ppgca@ufma.br
03/12/2019	Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
04 e 05/12/2019	Período para interposição de recursos	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
06/12/2019	Divulgação final da lista das inscrições deferidas e indeferidas	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
11/12/2019	Avaliações Técnicas	14:00 às 18:00 h	Dependências do PPGCA ou outro Programa de Pós- graduação
13/12/2019	Divulgação do resultado das Avaliações Técnicas e classificação dos candidatos aprovados	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
16 e 17/12/2019	Período para interposição de recursos	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
18/12/2019	Divulgação do resultado final e classificação dos candidatos aprovados	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
17 a 20/02/2020	Matrícula	9:00 - 12:00 h e 14:30 - 17:00 h	Secretaria PPGCA
09/03/2020	Início das aulas	8:00 h	Auditório PPGCA

8.2. A divulgação dos resultados da seleção será realizada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e nos endereços eletrônico <http://www.ppgca.ufma.br> e <http://www.ufma.br>.



9. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

9.1. Taxa de inscrição ao exame de seleção: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). O comprovante de pagamento deve ser apresentado no ato da inscrição e não haverá inscrição condicional. Não haverá devolução de valores, salvo se a UFMA der causa. O pagamento da inscrição será realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a favor da Universidade Federal do Maranhão, disponível no site do Programa (www.ppgca.ufma.br).

10. DOS RECURSOS

10.1. O período para interposição de recursos será de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção. As provas dos candidatos (as) que solicitarem recursos serão avaliadas por dois docentes permanentes do PPGCA, indicados pela comissão de seleção, e que não tenham sido inicialmente avaliadores das respectivas provas, seguindo os mesmos critérios apresentados no item sete deste edital. Finda a análise dos recursos, o resultado final da seleção será divulgado nos quadros de aviso e na página eletrônica do Programa (www.ppgca.ufma.br) e no site da Universidade Federal do Maranhão: <http://www.ufma.br>, no dia 16 de dezembro de 2019.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Seleção, devidamente embasados, e enviados via e-mail (selecao.ppgca@ufma.br) ou entregues pessoalmente na Secretaria do Programa, devidamente assinados.

11. DA ADMISSÃO

11.1. O ingresso dos candidatos (as) aprovados (as) será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no edital, obedecendo aos critérios descritos no item 7.5, reservando a comissão de seleção o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

11.2. É reservado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, através da Comissão de Seleção, o direito da decisão sobre a possibilidade de remanejamento entre os candidatos aprovados e classificados nas linhas de pesquisa, caso as vagas do orientador de interesse tenham sido preenchidas.

11.3. Quando o número de candidatos (as) aprovados (as) excederem o número de vagas fixadas, havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão no Curso.

12. MATRÍCULA

Os candidatos (as) aprovados (as) serão matriculados do dia 17 a 20 de fevereiro de 2020, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, BR 222, Km 04, Bairro Boa Vista, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000.

Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- a) 1 foto 3 x 4;
- b) Formulário de matrícula (formulário próprio) devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;
- c) Declaração que não estará matriculado em outro curso de Pós Graduação *Stricto sensu*;
- d) Declaração que deverá realizar o Teste de Proficiência em Língua Inglesa, com pontuação suficiente para aprovação, a ser realizada de seis meses a um ano após o início do curso;
- e) Diploma ou declaração da coordenação do curso de graduação (em papel timbrado) com carimbo e assinatura original, atestando que o mesmo finalizou a graduação e colou grau.

13. DO INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO.

13.1. O início do Curso está previsto para o dia 09 de março de 2020, nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, no Campus da UFMA em Chapadinha.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o (a) candidato (a) que:

14.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;

14.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

14.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

14.1.4 Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

14.2. Caberá a Comissão de seleção em conjunto com o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

14.3. Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, localizada no Centro de Ciência Agrárias e Ambientais CCAA/UFMA, BR 222, Km 04, Bairro Boa Vista, Chapadinha - MA. Telefones: (98) 3272-9902, E-mail: ppgca@ufma.br

São Luís, 01 de novembro de 2019.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 83/2019

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO - (Mestrado)

DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
CPF:	RG - órgão expedidor/UF:
Filiação:	
Tel. residencial/celular com DDD:	e-mail:
Endereço:	
CEP:	Cidade/estado:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA – De acordo com o ANEXO II – Item 7.3.1 do Edital	
Identificação da Linha e área:	
Docente Orientador:	
LOCAL DE RELIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO - De acordo com o Item 7.3.1.2 do Edital	
PPGCA/Chapadinha-MA:	Outro Programa de Pós-graduação:
Nome do Coordenador e contato (email e telefone) do outro Programa de Pós-graduação:	
REQUERIMENTO	
<p>Venho requerer a inscrição para o processo de seleção para ingresso ao Curso de Mestrado desse Programa de Pós-graduação, para o qual, anexo a documentação solicitada (Termo de compromisso de orientação (Anexo III) preenchida e assinada, Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso de graduação até a data da matrícula no Programa, ambos adicionados do histórico escolar, <i>Curriculum vitae</i>, <i>Curriculum Vitae</i> modelo Lattes, acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos devidamente assinados ou rubricados pelo candidato, Ficha de avaliação do <i>Curriculum vitae</i>, cópias autenticadas da identidade e do CPF, uma fotografia recente 3x4, comprovantes de quitação com o serviço eleitoral e militar e comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ter sido aprovado).</p>	
Nome/Local/Data:	Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 83/2019

ANEXO II. DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL

LINHA DE PESQUISA: Nutrição e Alimentação Animal			
Vagas	Identificação da área	Docente	Contato
2	Avaliação de gramíneas e leguminosas forrageiras, conservação de forragens e avaliação de alimentos alternativos para ruminantes.	Anderson de Moura Zanine	anderson.zanine@ibest.com.br
1	Avaliação e análise de alimentos para ruminantes, conservação de forragens e avaliação de plantas forrageiras.	Daniele Ferreira de Jesus	dany_dosanjos@yahoo.com.br
1	Nutrição e Alimentação de Animais Monogástricos.	Felipe Barbosa Ribeiro	felipebribeiro@yahoo.com
1	Nutrição e Alimentação de Animais Monogástricos.	Jefferson Costa de Siqueira	jc.siqueira@ufma.br
2	Nutrição de Ruminantes / Produção de Ruminantes.	Michelle de Oliveira Maia Parente	michelle.parente@ufma.br
1	Forragicultura e Pastagens.	Rosane Cláudia Rodrigues	rosanerodrig@gmail.com
1	Nutrição e alimentação de monogástricos, com especialização em nutrição de peixes.	Marcos Antonio Delmondes Bomfim	mad.bomfim@ufma.br

LINHA DE PESQUISA: Produção Animal Agroecológica			
Vagas	Identificação da área	Docente	Contato
2	Produção e nutrição de ruminantes.	Henrique Nunes Parente	hnparente@hotmail.com
1	Manejo parasitário de rebanhos; Biologia e controle de doenças parasitárias.	Livio Martins Costa Junior	livioslz@yahoo.com
1	Bioquímica aplicada a produção animal.	Claudener Souza Teixeira	claudener@gmail.com
2	Controle de doenças parasitárias aplicadas a produção animal.	Ivo Alexandre Leme da Cunha	ivo.cunha@ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 83/2019

ANEXO III-TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

DADOS	
Nome do Candidato:	
CPF:	RG - órgão expedidor/UF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA – De acordo com o ANEXO II e Item 7.3.1.2.do Edital	
Identificação da linha:	
Identificação da área:	
Docente:	
TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO	
Venho comunicar à Comissão de Seleção que a convocação para a matrícula do candidato acima identificado, ratifica o compromisso em orientá-lo no Programa. Além disso, informo que a proposta de trabalho a ser desenvolvida com o candidato enquadra-se no contexto das linhas de pesquisa em desenvolvimento por esse Programa de Pós-graduação, com viabilidade financeira e aos quais estou envolvido, sendo desta forma passível de realização e defesa em um prazo máximo de 24 meses.	
Na expectativa de ter cumprido um dos requisitos para orientação de dissertações neste programa de Pós-Graduação, assino o presente.	
Cidade/data:	Assinatura e nome legível do docente/carimbo:

Caso o candidato não obtenha resposta do docente possível orientador, o mesmo deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGCA através do email selecao.ppgca@ufma.br, dentro do prazo de inscrições.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 83/2019 - ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO *Currículo Vitae*

Para o preenchimento da ficha abaixo o candidato deve obedecer às instruções contidas no Item 7.3.2 do presente edital.

NOME E CPF DO CANDIDATO:

Nº	ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTOS	INDICAÇÃO DAS PÁGINAS		TOTAL PONTOS	
			CURRICULUM VITAE LATTES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Candidato	Avaliadores
	Formação					
1	Mestrado Acadêmico	50				
2	Curso de especialização <i>lato sensu</i>	15				
	Formação complementar					
3	Curso de idioma estrangeiro (contar apenas o maior)					
3.1	Básico	2				
3.2	Intermediário	5				
3.3	Avançado	7,5				
3.4	Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula – últimos 5 anos (máximo 10 pontos)	1				
3.5	Participação em congressos científicos (por congresso) – últimos 5 anos (máximo 10 pontos)	1				
	Publicações					
4	Artigos publicados em periódicos científicos indexados (Será considerado o Qualis/CAPES da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros (Classificação quadriênio 2013-2016).					
4.1	Qualis A1	20				
4.2	Qualis A2	17				
4.3	Qualis B1	14				
4.4	Qualis B2	11				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4.5	Qualis B3	8			
4.6	Qualis B4	5			
4.7	Qualis B5	2			
4.8	Sem Qualis	1			
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (Máximo de 20 pontos)				
5.1	Evento científico Internacional	4			
5.2	Evento científico Nacional	2			
5.3	Evento científico Local/Regional	1			
6	Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (máximo 20 pontos)				
6.1	Evento científico internacional	2			
6.2	Evento científico nacional	1			
6.3	Evento científico local ou regional	05			
7	Capítulos de livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica				
7.1	Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	8			
7.2	Outros livros	2			
8	Livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica				
8.1	Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	20			
8.2	Outros livros	5			
	Experiência Profissional				
9	Bolsista de iniciação científica – por ano	15			
10	Bolsista de iniciação a extensão – por ano	5			
11	Experiência de iniciação científica sem bolsa – por ano	5			
12	Experiência didática em monitoria – por semestre	2,5			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

13	Atividade docente de ensino superior – por semestre	5				
14	Orientação concluída de monografia de graduação ou especialização	2				
15	Experiência profissional na área – por semestre	5				
16	Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1				
17	Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral ou painel (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1				
18	Participação como membro da equipe em projetos de pesquisa ou extensão - por projeto (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1				
TOTAL GERAL DE PONTOS SOMADOS PELO CANDIDATO						---
TOTAL GERAL DE PONTOS SOMADOS PELOS AVALIADORES						---

NOME DO CANDIDATO/CPF:	
Local e data:	Assinatura do candidato:
AVALIADORES	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 83/2019

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6539 / 2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____
data de emissão _____ / _____ / _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____
data de nascimento: _____ / _____ / _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Chapadinha, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE